

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA AUTO POSTO SERRA ALTA NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE FORNECIMENTO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.622.319/0001-98, com sua sede à Avenida Dom Pedro II, 830, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RAFAEL MARIN domiciliado no Município de Serra Alta - SC, portador do CPF sob nº. 006.201.999-62 e RG 3.668.373/SSP/SC.

CONTRATADA: A EMPRESA AUTO POSTO SERRA ALTA LTDA, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº03.336.373/0001-26, com sede na Av. Dom Pedro II, 436-A, centro deste Município de Serra Alta/SC, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Deniz Argenta, portador do CPF nº 056.431.219-30 e RG 5.286.807/SSP/SC.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2020, homologado em 29/12/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, Lei 10.520/2002 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1.1 Alterar o item "2.1 da Cláusula Segunda – Do Preço e condições de pagamento" relativo ao contrato nº 002/2021, com fundamentação legal no artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93, e nos termos da **Cláusula Terceira do Reajustamento** que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

2.1 - A **CONTRATANTE** a partir da presente data pagará a **CONTRATADA**, pela aquisição do combustível, objeto deste Contrato, o preço proposto de **R\$ 5,55** (Cinco reais e cinquenta e cinco centavos) o litro de **GASOLINA COMUM**, havendo um **ACRÉSCIMO** de R\$ 0,37 (Trinta e sete centavos) por litro em relação ao valor **4,16** (Quatro reais e dezesseis centavos) o litro de **ÓLEO DIESEL S-500**, havendo um **ACRÉSCIMO** de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos) por litro em relação ao valor

M L

[Handwritten mark]

AUTO POSTO SERRA ALTA LTDA
GABRIEL DENIZ ARGENTA
Representante Legal
Contratada

[Handwritten signature]

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal
Contratante

[Handwritten signature]

Serra Alta - SC, 15 de Março de 2021.

3.1 E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 002/2021, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

3.0 Os demais itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

2.0. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Justifica-se o aumento de valor nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor da GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-500, verificado nas notas fiscais de compra do fornecedor que seguem em anexo, como se na íntegra estivesse.

JUSTIFICATIVA:

vinte com aditamentos que era de **R\$ 3,84** (Três reais e oitenta e quatro centavos).

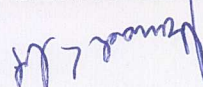




ANTONINHO LUIZ DE SOUZA
CPF: 032.920.699-04
Sec. de Saúde

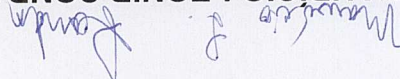


MARCONDES LEONARDO MULLER
CPF: 053.864.149-50
Sec. de Administração e Desenv. Econ.



TESTEMUNHAS:

MAURICIO LEONIR SONDA
Advogado
OAB/SC 54.175



Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

